



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.530 DE 13 DE MAIO DE 2025



*Institui a gratificação de Coordenação dos Equipamentos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fundão/ES.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Gratificação de Coordenação dos Equipamentos de Saúde destinada os servidores que ocupem cargos de Coordenação dos Equipamentos de Saúde, que executem atendimento direto ao cidadão e ao paciente do SUS, no âmbito do município de Fundão.

**Art. 2º** A gratificação que trata o art. 1º desta lei será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para os cargos de:

- I – Coordenador da Unidade Básica de Saúde;
- II – Coordenador do Centro de Especialidades Médicas;
- III – Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial;

**Art. 3º** A gratificação que trata o art. 1º desta lei será de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para os cargos de:

- I – Coordenador do Pronto Atendimento;
- II – Coordenador de Transporte Administrativo e Sanitário.

**Art. 4º** Esta gratificação não incorporará aos vencimentos do servidor e não terá incidência na remuneração de 13º salário e 1/3 de férias.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias estabelecidas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único.** O Impacto Econômico Financeiro gerado pela despesa proveniente da execução da presente lei se demonstra no quadro abaixo, nos termos estabelecido pela Lei Nacional nº 101/2000.

Período	Impacto financeiro
01/04/2025 A 31/12/2025	R\$ 65.600,00
01/01/2026 A 31/12/2026	R\$ 98.400,00
01/01/2027 A 31/12/2027	R\$ 98.400,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,  
Em 13 de maio de 2025.



**ELEAZAR FERREIRA LOPES**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,  
Em 13 de maio de 2025.



**PAULO VITOR DUARTE BROETTO**  
Secretário Municipal de Administração

